



LEI Nº 661/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ **15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, referentes á recursos oriundos do Programa Apoio á Creches, para Reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função – 365 - Educação infantil
Programa: 0010 – Programa de apoio ao ensino
Projeto Atividade: 1082 - Programa de apoio á Creches
Elemento: 3.3.90.30 – material de consumo
Valor 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 26 de setembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal